



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2400 – E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

Processo Licitatório nº. 04/2023 - FMS Dispensa de Licitação

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 10.416.064/0001-21, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Gestor Municipal, senhor **Simão Hasckel**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será celebrada contratação através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, para a contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), provenientes das unidades integradas de saúde do Município de Dona Emma.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), provenientes das unidades integradas de saúde do Município de Dona Emma.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;.

4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 – Justificamos a contratação por meio de dispensa de licitação, visando a prestação de serviços continuados por empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), provenientes das unidades integradas de saúde do Município de Dona Emma, visa atender a Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, emitida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente, que em seu Art. 3º dispõe que “Cabe aos geradores de resíduos de serviços de saúde e ao responsável legal, referidos no art. 1º desta Resolução, o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2400 – E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

nos termos da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981”, da Resolução RDC 306, de 07 de dezembro de 2004, demais normas, leis e decretos que regulam a prestação dos serviços objeto desta Dispensa de Licitação. Vale ressaltar que o acúmulo de Lixo Hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública. Além, trata-se de um serviço essencial, bem como é necessário que o serviço contratado seja de forma contínua.

5 – CONTRATADO

5.1 – Em razão da escolha para prestação do referido serviço do objeto desta dispensa, contrata-se a empresa **GTA - GESTAO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Martin Luther, n. 111, Sala 312, Bairro Victor Konder, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 04.813.163/0001-44, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, senhor **Hanokh Camilo Vilela Yamagishi**, brasileiro, solteiro, com endereço comercial na Avenida Cônsul Carlos Renaux, 12, sala 32, Ed. Centenário - Bairro Centro, Brusque/SC, inscrito no CPF sob nº 339.572.478-61 e portador da Carteira de Identidade com RG nº 43.996.559-7, expedida pela SSP/SC.

6 – HABILITAÇÃO

6.1 – A contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

6.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede da contratada;
- g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da contratada.

7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O prazo de vigência do contrato de que trata este processo de dispensa de licitação será de 12 (doze) meses, contados de 1º de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, ao teor do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O preço convencionado para a execução dos serviços ora contratados é de **R\$ 13.079,72 (treze mil e setenta e nove reais e oitenta e setenta e dois centavos)**, conforme itens especificados no quadro abaixo:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2400 – E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12	MÊS	SERVICO PRESTADO NA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE - LIXO HOSPITALAR	251,31	3.015,72
02	800	KG	SERVICO PRESTADO NA DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE - LIXO HOSPITALAR	12,58	10.064,00
VALOR TOTAL					13.079,72

8.2 – O pagamento dos serviços executados dar-se-á pela quantidade coletada, transportada e tratada no mês, sendo o preço convertido em moeda corrente nacional e faturado em valor fixo para pagamento até o dia 12 (doze) do mês subsequente, após o recebimento e aceitação dos serviços.

9 – FONTE DE RECURSOS

9.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos próprios, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão.....:	05	- Secretaria Municipal da Saúde de Dona Emma
Unidade.....:	05.001	- Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma
Atividade...:	10.301.0006.2.400	- Manutenção dos Serviços de Saúde
Recursos.....:	1.500.1002.0000	- Recursos Ordinários
Elemento....:	3.3.90.39.28.00.00	- Coleta de Lixo e Demais Resíduos

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

10.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Dona Emma (SC), 28 de dezembro de 2023.

SIMÃO HASCKEL
Gestor do FMS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2400 – E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

Processo Licitatório nº. 04/2023 - FMS

Dispensa de Licitação

ATO DECLARATÓRIO

PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Dona Emma (SC), 28 de dezembro de 2023.

JUSSARA DE JESUS KONIG
Presidente da Comissão de Licitações

ANGELA APARECIA DE CAMARGO
Membro da Comissão de Licitações

PAULO LUCIANO JAGIELSKI
Membro da Comissão de Licitações

CRISTIANA BARTH
Membro da Comissão de Licitações

ADRIANA KONIG KIPFER
Membro da Comissão de Licitações



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2400 – E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Licitatório nº 04/2023-FMS – Dispensa de Licitação

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), provenientes das unidades integradas de saúde do Município de Dona Emma.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, Sr. **SIMÃO HASCKEL**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima descritos;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação dos serviços acima, **RATIFICO** os termos do presente Processo Licitatório nº 04/2023-FMS – Dispensa de Licitação, para que produza todos os efeitos legais.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

CONTRATADA: **GTA - GESTAO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Martin Luther, n. 111, Sala 312, Bairro Victor Konder, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 04.813.163/0001-44, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, senhor **Hanokh Camilo Vilela Yamagishi**, brasileiro, solteiro, com endereço comercial na Avenida Cônsul Carlos Renaux, 12, sala 32, Ed. Centenário - Bairro Centro, Brusque/SC, inscrito no CPF sob nº 339.572.478-61 e portador da Carteira de Identidade com RG nº 43.996.559-7, expedida pela SSP/SC.

VALORES ESTIMADOS: O preço convencionado para a execução dos serviços ora contratados é de **R\$ 13.079,72 (treze mil e setenta e nove reais e oitenta e setenta e dois centavos)**. O pagamento dos serviços executados dar-se-á pela quantidade coletada, transportada e tratada no mês, sendo o preço convertido em moeda corrente nacional e faturado em valor fixo para pagamento até o dia 12 (doze) do mês subsequente, após o recebimento e aceitação dos serviços.

Dona Emma (SC), 28 de dezembro de 2023.

SIMÃO HASCKEL
Gestor do FMS